



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 11/2022/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 01 de julho de 2022.

AA(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Substituição do sistema eletrônico para programação/alteração e homologação de férias a partir de 1º de julho de 2022.

Senhores(as) servidores(as),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que, a partir de 1º de julho de 2022, toda programação/alteração e homologação de férias dos servidores docentes e técnico-administrativos e dos professores substitutos e visitantes da Universidade Federal do Ceará (UFC) deve ser realizada, exclusivamente, por meio da plataforma SouGov.br, em sua versão web ou aplicativo.

2. O módulo Férias do Sistema Integrado de Planejamento, Gestão e Recursos Humanos (SIGPRH) será descontinuado a partir desta data. Todas as programações e homologações já feitas pelo SIGPRH migrarão automaticamente para o SouGov.br.

3. Com a substituição do sistema eletrônico, o prazo para programação/alteração e homologação de férias deve ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias.

4. Os servidores lotados no Complexo Hospitalar, excepcionalmente, continuarão a utilizar o SIGPRH para programação/alteração de férias, da mesma forma como é feito atualmente, devido às especificidades da estrutura organizacional da unidade.

5. As demais regras dispostas na Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MPOG e na Portaria nº 3282/2020/PROGEP/UFC continuam em vigor e devem ser observadas. Tutoriais e maiores informações poderão ser acessados em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ferias> e no link de Perguntas Frequentes, disponível em <https://progep.ufc.br/pt/perguntas-frequentes/ferias-2/>.

6. A PROGEP se coloca à disposição para mais informações através do e-mail jornada@progep.ufc.br.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122140** e o código CRC **65BA47E2**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.035689/2022-38

SEI nº 3122140